

PORTARIA Nº 0214/2019 de 05 de novembro de 2019

EMENTA – Instaura e designa a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Vestibular, para ingresso de discentes no semestre 2020.1, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o ingresso de discentes nos cursos oferecidos por esta Autarquia, mediante Vestibular, Portadores de Diploma, Transferência e Reintegração para o semestre de 2020.1;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso e AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Vestibular, Portadores de Diploma, Transferidos e Reintegrados, destinado ao ingresso de novos acadêmicos nos cursos oferecidos por esta Autarquia no semestre letivo 2020.1 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.907/2013.

Art. 2º - Designar para compor a comissão especificada no artigo anterior, os servidores: **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1; Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1; e Pedro Henrique Rodrigues da Silva, mat. 777-1;** todos servidores efetivos desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

Art. 3º. Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barreto, mat. 285-1** para a Presidência da referida comissão e como Presidente Adjunta **Anna Cecília Sobral Bezerra, mat. 289-1.**

Art. 4º - Determinar a vedação de acúmulo de gratificação decorrente da atuação dos membros da comissão designada pelo artigo 1º desta Portaria com outros valores inerentes ao exercício de Função de Confiança ou Comissões designadas por esta Presidência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Todos os seus efeitos desta Portaria encerram-se com a conclusão do processo de seleção.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO
Presidente da AESGA